

Art. 1º Revogar a Portaria nº 133/2022/PRES/TRE-GO, de 8 de junho de 2022.

Art. 2º Designar o Dr. CLAUBER COSTA ABREU, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia/GO, para exercer a jurisdição eleitoral da 134ª ZEGO, com sede no referido município, no biênio de 13.06.2022 a 12.06.2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

PORTARIA PRES Nº 144, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, da Resolução do TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno do Tribunal, e,

CONSIDERANDO os afastamentos legais (compensações/férias) dos Juízes Eleitorais das 11ª, 18ª, 31ª, 39ª, 119ª e 132ª zonas eleitorais sediadas nos municípios de Formosa/Jataí/Silvânia/Itapaci e Aparecida de Goiânia/GO, conforme mensagens eletrônicas das respectivas zonas eleitorais (ID's [0295167](#), [0295168](#), [0295169](#), [0295170](#), [0295171](#) e [0295190](#));

CONSIDERANDO que os Juízes Eleitorais Titulares das 11ª e 39ª ZE's, com sede nos municípios de Formosa/GO e Itapaci/GO informam, respectivamente, que não estarão à disposição das referidas serventias nos dias 25 e 26.6.2022 e no período de 16 a 19.6.2022 (ID's [0295167](#) e [0295170](#))

CONSIDERANDO que o Órgão Especial do Tribunal de Justiça de Goiás realizará julgamento em sessão administrativa no dia 27.6.2022, quando então efetivar-se-á a promoção e/ou remoção dos magistrados por meio de Decreto Judiciário a ser expedido por aquele Tribunal, a designação dos magistrados para substituírem nas 11ª, 39ª, 119ª e 132ª ZE's de Formosa/GO, Itapaci/GO e Aparecida de Goiânia/GO, nos períodos de afastamentos dos Juízes Eleitorais Titulares a partir do dia 28 de junho de 2022, será objeto de outro procedimento, a fim de se evitar revogação de atos ou acertos.

CONSIDERANDO a ordem de substituição automática da Tabela do Judiciário Estadual de 10.6.2022, disponível no sítio do TJGO naquela data, bem como o disposto no artigo 4º, caput, da Resolução TRE-GO nº 183, de 2 de maio de 2012;

CONSIDERANDO a decisão proferida no âmbito do SEI nº [22.0.000007806-2](#), RESOLVE:

Art. 1º Designar os Juízes de Direito relacionados no Anexo Único desta Portaria para substituírem os Titulares das zonas eleitorais elencadas, durante os respectivos períodos de compensações e férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N º 144/2022			
Zona Eleitoral	Juiz Titular	Juiz Substituto designado	Período
11ª/Formosa/GO	Lucas Siqueira	Rozemberg Vilela da Fonseca	2 0 a 27.6.2022
18ª/Jataí/GO	Daniel Maciel Martins Fernandes	Sthella de Carvalho Melo	2 0 a 22.6.2022
31ª/Silvânia/GO	Nathália Bueno Arantes da Costa	Marli de Fátima Naves	2 1 a 24.6.2022

39ª/Itapaci/GO	Marcus Vinícius Alves de Oliveira	Marina Cardoso Buchdid (76ªZE)	1 5 20.6.2022	a
119ª/Aparecida de Goiânia/GO	Leonardo Fleury Curado Dias	Gabriel Lisboa Silva e Dias Ferreira	1 1 27.6.2022	a
132ª/Aparecida de Goiânia/GO	Desclieux Ferreira da Silva Júnior	Vanessa Estrela Gertrudes	2 6 27.6.2022	e

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

COMUNICAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600330-21.2022.6.09.0000

PROCESSO : 0600330-21.2022.6.09.0000 PROCESSO ADMINISTRATIVO (Ipameri - GO)

RELATOR : MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO - Juiz de Direito 2

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI : Procurador Regional Eleitoral de Goiás

INTERESSADA : SORAIA RODRIGUES DE MATOS

INTERESSADO : JUÍZO DA 014ª ZONA ELEITORAL DE IPAMERI GO

INTERESSADO : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ACÓRDÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - PROCESSO N. 0600330-21.2022.6.09.0000 - IPAMERI /GOIÁS.

RELATOR: MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO

INTERESSADO: JUÍZO DA 014ª ZONA ELEITORAL DE IPAMERI GO

INTERESSADA: SORAIA RODRIGUES DE MATOS

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

EMENTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO. RECONDUÇÃO. OFICIAL DE JUSTIÇA. ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS - RESOLUÇÃO TSE N. 23.527/2017 E RESOLUÇÃO TRE-GO N. 192 /2012. PEDIDO DEFERIDO

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE RECONDUÇÃO DA SERVIDORA SORAIA RODRIGUES DE MATOS, para atuar como OFICIALA DE JUSTIÇA AD HOC, na 14ª Zona Eleitoral de Ipameri, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do voto da Relatora.

Goiânia, 20/06/2022

MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO

Juiz Relator

RELATÓRIO

Trata-se de pedido de recondução de SORAIA RODRIGUES DE MATOS para atuar como Oficiala de Justiça *ad hoc* na 14ª Zona Eleitoral de Ipameri por mais 2 (dois) anos, com o fito de realizar diligências, mormente o cumprimento de mandados do Juízo Eleitoral.